LEI Nº 3688 de 13 de maio de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal - CEF, para viabilizar no Município de Esteio o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, conforme minuta anexa, identificada como ANEXO II, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Habitação, o desenvolvimento das ações técnicas e sociais para cumprimento do Termo de Cooperação e Parceria.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, disponibilizará recursos referentes à contrapartida do Termo de Cooperação e parceria a ser firmado, que se dará mediante bens e/ou serviços economicamente mensuráveis aportados no processo de produção; e, a caução incidente estimada em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será operacionalizada, obedecido o disposto na cláusula terceira da minuta de contrato para aquisição de material de construção PSH/Carta de Crédito FGTS - Individual, identificada como Anexo XX, que integra a presente Lei, para todos os seus efeitos legais.

Art. 4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.559, de 03 de setembro de 2003, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências, para incluir na Meta 44.06 - Realizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas na captação de recursos para a política de habitação, o item 44.06.02, com a seguinte redação:

"44.06.02 - Instrumento de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal, dentro do Programa Federal de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2.004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOCEANE GASPARETTO

Secretária Municipal de Habitação

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete